



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº791

Concede subvenção.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a conceder uma verba de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a título - de subvenção e contribuição da Prefeitura Municipal, aos festejos comemorativos da elevação do Doutor Arthur Pontes da Fonseca, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. - As festividades abrangem outros desembargadores do Egrégio Tribunal.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo 1º, fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de setembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal